



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.994 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, de 09h às 17h, na Universidade Estácio de Sá - Campus Nova Iguaçu, Rua Oscar Soares, nº 1.466, Califórnia, Nova Iguaçu, sob a coordenação da Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu é etapa obrigatória da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, convocada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos e parceria com o Ministério de Direitos Humanos, através da Portaria do Ministério dos Direitos Humanos nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024 e terá como Tema: “**Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos**”

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu abordará os seguintes 06 (seis) eixos temáticos, conforme diretrizes da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos:

- I. Eixo 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II. Eixo 2 - Democracia e Participação Popular;
- III. Eixo 3 - Igualdade e Justiça Social;
- IV. Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- V. Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
- VI. Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 4º Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu contará com a seguinte Comissão Organizadora:

- a) Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga - Subsecretário de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados – SEMAS
- b) Daiane de Souza Mello - Coordenadora de Políticas para Igualdade Racial - SDHCV/SEMAS
- c) Ilma Francisca Gomes Taranto - Diretora de Conselhos Vinculados - SDH/SEMAS
- d) Claudio de Oliveira Rocha Júnior - SDH/SEMAS
- e) Flavio Médici da Silva - SDH/SEMAS
- f) Jayme Soares dos Santos Junior – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu
- g) Roberval Alexandre Barbosa – Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu
- h) Pierre Pontes Gaudioso - Centro de Direitos Humanos
- i) Adriano Moreira de Araujo - Fórum Grita Baixada
- j) Caroline Soares Leonel - Grupo Ellos

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu;

II. Promover a inscrição dos delegados representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Governo Municipal;

III. Definir o local, a pauta e a programação da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu;

IV. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;

V. Organizar e coordenar toda a produção e realização da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu.

Art. 5º A definição da infraestrutura necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos caberá à Comissão Organizadora, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05680/2025

DECRETO Nº 13.995 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES E PUBLICA A ESTRUTURA CONSOLIDADA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA O MANDATO DE 2024-2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes representantes para a composição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Representantes Não Governamentais

CÁRITAS DIOCESANA

Titular: Ana Célia Chagas Thomaz

Em substituição à:

Titular: Andréa de Oliveira Salustriano de Souza

CIEE

Suplente: Renata Martins de Lima

Em substituição à:

Suplente: Gilmara Costa Nunes Rodrigues